



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI – Nº 002/Esp

PISCINA DO POLIESPORTIVO



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas – Nº 002/Esp – PISCINA DO POLIESPORTIVO

NORMAS INTERNAS – PISCINA DO POLIESPORTIVO

1. HIERARQUIA DE NORMAS

a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:

- 1) Estatuto Social – 1º nível;
- 2) Regulamento Geral – 2º nível;
- 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
- 4) Norma Interna – 4º nível.

b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na norma de “maior” nível.

c. As Normas Internas são documentos normatizadores das diversas atividades e da utilização dos espaços do clube e seguem o previsto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social, do § 3º do Art. 44 e dos incisos XIV e XV do Art. 46, tudo do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

As presentes Normas têm a finalidade de regular as atividades desenvolvidas, bem como a utilização das instalações da Piscina do Poliesportivo.

3. INSTALAÇÕES

a. A Piscina do Poliesportivo compreende as seguintes instalações:

- 1) Piscina 4 (Coberta);
- 2) Vestiário Masculino;
- 3) Vestiário Feminino; e
- 4) Family Room.

b. As áreas supracitadas estão sob a responsabilidade e supervisão direta da Diretoria de Esportes, podendo essa designar funcionários para auxiliar quanto à utilização e funcionamento das mesmas e quanto ao cumprimento das presentes Normas.

c. Interdição do Poliesportivo:

- 1) A utilização da Piscina do Poliesportivo poderá ser, parcial ou totalmente, suspensa por determinação da Diretoria de Esportes quando se fizer necessário. Essas interdições podem ser decorrentes de reservas para competições, para eventos do Clube ou da Diretoria de Esportes com participação de sócios praticantes e/ou convidados, para manutenções e reparos programados ou quando se fizer necessário, devido à urgência.
- 2) A interdição da Piscina do Poliesportivo será comunicada aos associados por intermédio dos veículos de comunicação utilizados regularmente pelo Clube.

4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

As instalações da Piscina do Poliesportivo seguirão os seguintes horários de funcionamento:



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

a. Piscina 4, Vestiário Masculino, Vestiário Feminino e Family Room

- 1) De segunda a sexta-feira: das 06:00h às 21:00 h.
- 2) Aos sábados, domingos e feriados: das 08:00h às 16:00 h.
- 3) O clube expedirá comunicados caso haja a programação de eventos que necessitem de alterações nos horários acima descritos, valendo para esses dias os horários que serão informados.
- 4) Mediante autorização do Diretor de Esportes, equipes de atletas poderão realizar treinamentos em horários diferentes dos acima descritos.

5. UTILIZAÇÃO DOS VESTIÁRIOS

- a. Os vestiários Masculino e Feminino são destinados para uso exclusivo dos associados.
- b. É permitido o acesso de crianças do sexo oposto ao de destinação do vestiário até o limite de 5 anos de idade. Caso haja necessidade, os responsáveis pelas crianças poderão solicitar auxílio de funcionários dos vestiários para que fiquem atentos ao comportamento das crianças, não sendo permitido que esses funcionários travem qualquer tipo de contato físico com os menores.
- c. Para crianças maiores de 5 anos, acompanhadas de um responsável do sexo oposto ao dela, é obrigatório o uso do Family Room.
- d. O Poliesportivo disponibiliza armários para utilização rotativa e somente durante a permanência na piscina, sendo obrigatória a devolução da chave após o uso. Caberá ao associado, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade, o asseio, a manutenção interna e o cuidado com os objetos deixados no interior do armário.
- e. O vestiário disponibilizará toalhas mediante pagamento de taxa de aluguel. Após o uso, o associado deverá restituir a toalha. Caso isso não ocorra será cobrada a taxa de toalha nova do sócio.
- f. Objetos deixados no vestiário fora dos armários serão recolhidos pelo responsável pelo vestiário e levado ao setor de Achados e Perdidos.
- g. Não é permitido guardar carrinhos de bebê com os funcionários dos vestiários. Durante a utilização das piscinas, como não é permitida a entrada de carrinhos de bebê, estes deverão ser “estacionados” em frente ao Berçário.

6. UTILIZAÇÃO DO FAMILY ROOM

- a. O Family Room é um espaço coletivo para as famílias com crianças de até 10 (dez) anos acompanhadas dos responsáveis.
- b. O acesso é livre para ambos os sexos.
- c. O chuveiro é exclusivo para as crianças.
- d. É proibido deixar pertences e roupas no local.

7. EXAME DERMATOLÓGICO PARA USO DA PISCINA (Exame Médico)

- a. O acesso às piscinas é permitido exclusivamente aos sócios que tenham realizado o exame dermatológico (exame médico). Só é válido o exame realizado pelo médico do clube. É terminantemente proibido o acesso à área das piscinas por associados que não tenham realizado o exame médico e, também, de convidados.
- b. O acesso às piscinas deverá ser feito pelas catracas com identificação facial, que só abrirá para associados que estejam com o exame médico em dia. A validade do exame médico é de 180 dias e a taxa para realização tem o valor registrado na tabela de taxas.

8. AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA USO DA PISCINA

- a. Passar pelo lava-pés, ducha e/ou chuveiro todas as vezes que adentrar ao ambiente da piscina.
- b. Acatar integralmente as orientações emitidas pelos ENCARREGADOS pelo Poliesportivo, FISCAIS e



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

pelos SALVA-VIDAS. A equipe da Piscina do Poliesportivo é responsável por zelar pelo cumprimento das regras contidas nestas Normas, cabendo ao sócio frequentador acatar as observações e orientações por eles realizadas.

c. Respeitar as normas de segurança, evitando criar condições de risco a sua integridade e à dos demais usuários.

d. Fora do horário regular de funcionamento, ou nos momentos em que a piscina estiver interditada, não será permitida a permanência no interior do “espaço” da piscina (área interna e externa) de pessoas que não sejam as designadas para execução das atividades previstas para aquele momento.

9. AÇÕES PERMITIDAS NO POLIESPORTIVO

a. Levar garrafas térmicas e plásticas para o ambiente da piscina, contendo exclusivamente água.

b. Uso de biquínis, maiôs, sungas, shorts/bermudas e camisetas especiais UV dos materiais lycra e tactel (materiais que não absorvem os produtos químicos utilizados na manutenção da água);

c. A utilização dos seguintes objetos: bolsas, sacolas, mochilas, toalhas, cangas, saídas de praia, camisetas/regatas (nas áreas secas), bonés, chapéus, óculos de sol, Crocs e chinelos de borracha nas áreas comuns.

d. A utilização de material próprio para a prática de natação: prancha, flutuador, pé de pato, palmares, snorkel de borracha e similares e, também, bóias de braço, de cintura e “espaguete” para uso estritamente por crianças com idade inferior a 10 (dez) anos.

e. A utilização de protetores solares, desde que aplicados fora e longe das bordas das piscinas.

10. AÇÕES PROIBIDAS NO POLIESPORTIVO

a. Levar bebidas, que não seja água, ao interior do ambiente da piscina e a utilização de garrafas de outro material, diferente do plástico ou metal, não sendo permitido que as garrafas, de qualquer tipo, sejam conduzidas para as bordas ou o interior da piscina.

b. Acesso com alimentos de qualquer tipo e com qualquer tipo de embalagem, inclusive mascando chicletes.

c. Uso de trajes de banho que evidenciem transparência no contato com a água.

d. A entrada portando os seguintes materiais: raqueteiras para Tênis e Beach Tennis ou bolsas similares para utilização específica em outros esportes diferentes da natação, alimentos, bebidas, cigarros, roupas sociais, sapatos, tênis.

e. A utilização de bronzeadores ou outros cosméticos à base de óleo.

f. Levar a Piscina do Poliesportivo bóias e bolas grandes.

g. Acesso com carrinhos de bebê.

h. Realizar a troca de fraldas ou a troca de biquínis, maiôs ou sungas de crianças nas áreas da piscina.

i. Uso de caixas de som, sistemas de TV, rádios ou qualquer outro tipo de aparelho que emita som em altura que possa incomodar os demais associados.

j. Uso de equipamentos de mergulho, respiradores de metal e similares.

k. Não é permitida a realização de brincadeiras, no interior ou nas bordas da piscina, que possam, eventualmente, colocar em risco a segurança de pessoas.

11. UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

a. Aulas das modalidades

Não é permitida a utilização das piscinas e raias, por associados que não estejam matriculados nas atividades, durante a realização das aulas das modalidades Natação e Hidroginástica.

b. Raias livres

1) Serão disponibilizadas raias livres, para uso exclusivo da prática de Natação e atividades físicas, mediante agendamento prévio que poderá ser realizado pela ferramenta disponibilizada no site do clube.

2) O tempo de utilização das raias é de 55 minutos por associado maior que 10 anos de idade, de acordo com horário agendado.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

- 3) Limita-se o uso de, no máximo, 2 associados por raia livre.
- 4) A tolerância de atraso para a utilização da raia agendada é de 5 minutos. Findo o período de tolerância o espaço na raia será disponibilizado a outro associado interessado e presente na recepção do Poliesportivo.
- 5) A quantidade de raias livres disponíveis para agendamento é determinada pela Diretoria de Esportes, de acordo com a grade horária de atividades aquáticas.
- 6) De segunda a sexta-feira não serão disponibilizadas raias livres para recreação e lazer.
- 7) Aos sábados, domingos e feriados estarão disponíveis 4 (quatro) raias livres para uso exclusivo da prática de natação, mediante agendamento prévio disponibilizado em plataforma online, e 2 (duas) raias livres exclusivamente para recreação e lazer, sendo estas sem limite de usuários e tempo de permanência.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Diretoria de Esportes e apresentadas pelo Diretor, para aprovação, ao Presidente do Círculo Militar.
- b. Quaisquer sugestões, comunicações ou reclamações, sobre assuntos relacionados à presente norma, deverão ser feitas por escrito (ou por e-mail) para que haja o devido registro, devendo ser direcionadas à Diretoria de Esportes, com a devida identificação do sócio para que se possa estabelecer o diálogo e fornecer a devida resposta.
- c. Após a aprovação, o Presidente do Círculo Militar determinou à Secretaria Geral a publicação em Boletim Interno e a consequente divulgação no site do clube. A Norma mais atual e vigente é a que se encontra publicada no site do clube.
- d. Casos omissos nas presentes Normas deverão ser levados ao conhecimento dos integrantes da Diretoria de Esportes para que possam ser analisados e, se for o caso, considerados para reforma destas Normas.

Círculo Militar de São Paulo, 15 de março de 2022.

Nelson Turri
Diretor de Esportes

Aprovado:

Gen Eduardo Diniz
Presidente do Círculo Militar de São Paulo